



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.027, de 22 de dezembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 238.965,12 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-046 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS	
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	44.381,33
03270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 44.381,33
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 183.989,67
06270 193 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferência SEED Transporte Escolar	R\$ 183.989,67
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 6.796,16
12090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.796,16
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 3.797,96
12110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.797,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 238.965,12

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-044 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	44.381,33
03110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 44.381,33
PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.594,12
12880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.594,12
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 54.975,45

II - recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 163.612,07 (cento e sessenta e três mil seiscentos e doze reais e sete centavos); e

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 20.377,60 (vinte mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 2 de 6

PORTARIA Nº 727, de 22 de dezembro de 2023

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 748/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
845471	Jaqueline Cristina Balmant	Professor II T20	11/02/2023
841901	Carlos Henrique Almeida de Jesus	Professor de Educação Infantil T40	14/09/2023
842691	Jonatan Schmidt Finkler	Enfermeiro T8-Esf I	29/10/2023
849271	Wanderley Olivo	Psicólogo I	02/11/2023
849451	Letícia Fernanda Oberger Ganzala	Professor II T20	10/11/2023
849991	Vanessa Cristina Mafort Bizzo	Professor II T20	02/12/2023
850401	Gabriella Conceição Pedroso	Assistente em Administração I	13/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 728, de 22 de dezembro de 2023

Designa **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Secretaria da Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1770/2023-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Raquel Wammes Schwab** para responder:

I - pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**; e

II - pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, no período de **2 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração
Cozinha Social



CHAMAMENTO PÚBLICO CONVÊNIO SEAB

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o município foi selecionado pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento para execução do Programa de Aquisição de Alimentos, com adesão Direta conforme Ofício nº 0266/2023-SEAB/GAB com o valor de R\$ 315.000,00, torna público para conhecimento dos agricultores familiares interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados às organizações da sociedade civil e restaurantes populares pelo período de execução de 12 meses. Os interessados deverão comparecer à Cozinha Social, situada na Avenida Maripá, 7001, Jd. Filadélfia, no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2024. É necessário apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (R.G.)
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
- Cópia da DAP Principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP
- Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBÉRCULOS E RAÍZES E VERDURAS E TEMPEROS.

Observação: para agricultores que produzem orgânicos é necessário apresentar Cópia de Certificado de Orgânicos.

Luiz Carlos Bazei
Diretor da Cozinha Social

Andriws Todeschini Prestes
Secretário da Administração

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

COZINHA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Avenida Maripá, 7001 – Jd. Filadélfia – Toledo/PR – (45) 3379-1520



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 4 de 6

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46520/2023 - Chamamento Público Doação Simultânea (Cozinha Social).pdf

Data: 22/12/2023 15:09:45

Assinatura avançada realizada por: LUIZ CARLOS BAZEI em 22/12/2023 15:13:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 90eccc02-b6bf-4e8a-9fd9-018fda09fca1

Inserido por Sandra Da Silva De Oliveira Henrique em: 22/12/2023 15:15:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 22/12/2023 15:20:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 22/12/2023 15:42:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: ec7d9b24-21ca-4d2c-90ab-31de0ea0127a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 5 de 6

Assinaturas

Página: 1



Processo: 21309/2023 Data: 22/12/2023 15:15:08
Requerente: COZINHA SOCIAL
Contato: COZINHA SOCIAL
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Chamamento Público (Doação Simultânea - SEAB) Cozinha Social

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 22/12/2023 15:20:49.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 22/12/2023 15:42:10.



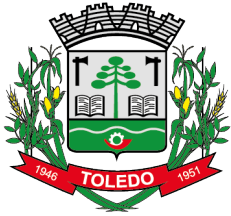
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código `ec7d9b24-21ca-4d2c-90ab-31de0ea0127a`

Inserido por Sandra Da Silva De Oliveira Henrique em: 22/12/2023 15:15:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 22/12/2023 15:20:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 22/12/2023 15:42:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: `ec7d9b24-21ca-4d2c-90ab-31de0ea0127a`



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de dezembro de 2023

Edição nº 3.795 - Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.